



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Conselho Superior – CONSUP
Comissão Eleitoral Central

COMUNICADO XI

Senhores(as) Eleitores(as),

Esta Comissão informa que os pedidos de inscrições para mesários e fiscais e requerimentos de voto em trânsito deverão ser protocolados nas chefias de gabinete de cada unidade ou enviados para o e-mail cec2019@ifap.edu.br no período de 08 a 10/05/2019, os atendimentos nas chefias de gabinete serão de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h e o envio por e-mail até o final do dia 10/05/2019, conforme anexos abaixo.

Os mesários e fiscais trabalharão nas mesas receptoras e seguem as orientações definidas no Regulamento Eleitoral:

Art. 20. As mesas receptoras serão compostas por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

I - Cada mesa receptora deverá ter, preferencialmente, representantes dos 3 (três) segmentos do Ifap;

II - Para cada mesa receptora deverão ser selecionados até 3 (três) suplentes, sendo um de cada segmento;

III - O processo de escolha dos membros da mesa receptora será coordenado pela Comissão Eleitoral Local, no caso dos Campi e da Comissão Eleitoral Central, no caso da Reitoria, através de inscrições, conforme cronograma (Anexo I);

IV - Na falta de candidatos para compor as mesas receptoras, serão realizadas convocações aos servidores ou discentes pelo presidente da Comissão Eleitoral Central.

V - A titularidade dos cargos das mesas será definida pelos integrantes de cada mesa.

VI - As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois (02) de seus membros.

VII - Caso o número de inscrições seja superior ao de vagas, adotar-se-á, como critério de desempate:

- a) no caso de servidor:
- b) maior tempo de efetivo serviço no Ifap;
- c) maior idade.



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Conselho Superior – CONSUP
Comissão Eleitoral Central

- d) no caso de discentes;
- e) matrícula mais antiga;
- f) maior idade;

Art. 29 A fiscalização da votação, em cada mesa receptora, não poderá recair em candidato ou integrante das Comissões Eleitorais ou das mesas receptoras.

§1º Somente poderão ser fiscais os docentes, os técnicos e os discentes que estão aptos a votar.

§2º Cada candidato poderá indicar até 3 (três) fiscais por urna, sendo um 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, obrigatoriamente credenciados pelas Comissões Eleitorais Locais de acordo com os Anexo V deste regulamento.

§3º Na ausência de fiscais os trabalhos continuarão normalmente.

As orientações para os requerimentos de voto em trânsito são:

Art. 27. Os eleitores servidores poderão votar “em trânsito” em qualquer unidade do IFAP e somente para o cargo de Reitor, desde que previamente requerido e de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

§1º Poderão votar em trânsito:

- a) servidores afastados nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/90;
- b) servidores em colaboração técnica em outras unidades ou órgãos;
- c) servidores em exercício de cargo comissionado ou função de confiança (CD/FG) em unidade diversa da lotação originária e;
- d) membros da Comissão Eleitoral Central.

Macapá, 07 de maio de 2019

Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 08/2019/CONSUP

Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 08/2019/CONSUP



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Conselho Superior – CONSUP
Comissão Eleitoral Central

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E MESÁRIO
Função: () FISCAL () MESÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Matrícula: _____

Unidade (Reitoria/Campus): _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente da regulamentação do processo de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos Campi do IFAP.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Conselho Superior – CONSUP
Comissão Eleitoral Central

ANEXO IX
SOLICITAÇÃO DE VOTAÇÃO EM TRÂNSITO

Segmento: () Docente () Técnico-administrativo

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Matrícula: _____

Unidade de lotação (Reitoria/Campus): _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Unidade para votação em trânsito: _____

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura